



CONTRATO CECS Nº 0016/2022

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CECS Nº 0016/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS**, constituído conforme Contrato de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da **Companhia Paranaense de Energia – COPEL**, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.370.282/0001-70, e **Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobrás CGT Eletrosul**, doravante denominada **CGT Eletrosul**, concessionária de serviços de energia elétrica, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.016.507/0001-69, neste ato representado por seu Superintendente Geral **Sr. Luiz Fernando Prates de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 3.484.845-9 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob o nº 547.169.189-04 e por seu Superintendente Administrativo/Financeiro **Sr. Luiz Carlos Bubiniak**, portador da Cédula de Identidade nº. 3.441.277-4 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 549.352.459-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS**, e **J. CARLOS LENIAR ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA** (Geosig Engenharia Civil e Topografia), situada na Rua TV Monjoleiro, 88, Parque Limeira – Area 1, Telemaco Borba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 23.443.192/0001-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordado o presente Apostilamento, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### Cláusula I – OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação unilateral do preâmbulo do Instrumento Contratual, visando a correção do CNPJ da **CONTRATADA**.

**Onde se lê:** " CNPJ/MF nº 23.443.192/0001-79";

**Leia-se:** "CNPJ/MF nº. 24.443.192/0001-79".

#### Cláusula II – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo presente Apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Pelo CECS:

*(assinatura digital)*

Luiz Fernando Prates de Oliveira  
Superintendente Geral  
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

*(assinatura digital)*

Luiz Carlos Bubiniak  
Superintendente Administrativo Financeiro  
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul



ePROTOCOLO



Documento: **1TERMODEAPOSTILAMENTOAOCONTRATOCECS0016\_2022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 19/12/2022 14:16, **Luiz Carlos Bubiniak** em 20/12/2022 09:18.

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson de Paula Lopes (XXX.665.589-XX)** em 19/12/2022 11:41 Local: CECS/COFIN.

Inserido ao protocolo **19.353.918-1** por: **Gerson de Paula Lopes** em: 19/12/2022 11:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**77eada7be589f32d6f5588a842a01425**.